



**LEI 3.124, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Altera o Inciso II do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.292, de 18 de dezembro de 2013, “que dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza tributária e dá outras providências”.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Inciso II do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.292, de 18 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“II – ser parcelado em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, não excluindo a incidência de juros e multa.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de junho de 2021.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Publicado no Diário Oficial de Contas  
TCE MT em 17 / 06 / 2021  
Valquíria Genlen